



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Taísa S/A., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: TAISA S/A. devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.013.647/0001-82, com sede à Rod BR 373 KM 340, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. IRINEU LUIZ MORESCO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 1.545.319-2 SSP/PR, e do CPF sob n° 074.320.540-53, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n° 355, Bairro Pinheiros, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potencia mínima 100 CV, 3° ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros	NEW HOLLAND TL95E	104.500,00	104.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		18.4x34..		
TOTAL				104.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até as 11h30min e a tarde das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Quarto - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO
4113 0577 0136 4700 0182 5500 1000 0325 0213 6544 2753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

TAISA S/A

End: RODOVIA BR 158 KM 533 NR 6460

Município: PATO BRANCO

UF: PR Fone: 4632253344 CEP: 85503310

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.032.502

SÉRIE 001

FOLHA 01/01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS - MQ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130067225207 13/05/2013 11:51:08

INSC. ESTADUAL
31601389-97

INSC. EST. DO ST

CNPJ

77.013.647/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

5836

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

13/05/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/05/2013

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE / FAX

46-35551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

11:51:03

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				104.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TAISA S/A	FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário	COD. ANT 1	PLACA ARU8551	UF PR	CNPJ 077013647000182
ENDEREÇO ROD. BR 158 KM 533 NRO 6460	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160138997		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE TRATOR AGRICOLA	MARCA NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS IPI
TL95EL95CR400096	MARCA: NHLA LIN/MOD: 0109 TL95 SERIE: L95CR400096 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO TL 95, MOTOR Nº 6099581 EIXO HCC20002607, BOMBA 13607H FB, PNEUS 14.9X28 E 18.4X34 PNEUS TRASEIROS 18.4X34, FINAME 1800607, ANO 2013.	9087019090	051	5102	MQ	1	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 1393000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

50-ICMS DIF CFR DCO 3997/98 -	CONTRATO REPASSE 770501/2012 PROCESSO 0386723-92/ 2012 - MAPA. PROGRAMA PARANÁ - OGU 2012 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO. MARCA: NHLA CHASSI: ZCCL06651 LIN/MOD: 0109/TL95 SERIE: L95CR400096 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO TL 95, MOTOR Nº 6099581 EIXO HCC20002607, BOMBA 13607H FB, PNEUS 14.9X28 E 18.4X34 PNEUS TRASEIROS 18.4X34, FINAME 1800607, ANO 2013. COND. PAGTO: 28 DD DATA NF 5349 SILVA MAQUINAS
-------------------------------	--

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- () Convite n.º _____
- () T. Preço n.º _____
- () Concorrência n.º _____
- (x) Pregão Presencial n.º 015-2013
- (x) Contrato n.º 041-2013
- () Aditivo n.º _____
- () Inelegibilidade _____
- () Dispensa _____
- Data: 13/05/2013

Chefe do Dpto

CONFIRME COM O ORIGINAL
CHRISTIAN RICARDO DE ROCCO
MATR 024978-1

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
85.810-070 – Cascavel -PR

Ofício nº 3232/2013 SR Oeste do PR

Cascavel, 19 de setembro de 2013

À Sua Excelência o Senhor
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal de Planalto/PR

Assunto: **Prestação de Contas Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Após recebimento e análise da documentação da Prestação de Contas Final do **Contrato de Repasse 770501/2012 Processo 0386723-92/2012 – PRODESA/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, informamos que a mesma foi **aprovada no SIAFI em 26/07/2013**, devendo todos os documentos referentes ao contrato serem arquivados pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de aprovação, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR


LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná

Convênio publicado no
DOU em:

Data Início de Vigência	27/06/2012
Data Término de Vigência Atual	27/12/2013
Data Antecipada para Prestação de Contas	27/06/2013
Data Limite p/ Prestação de Contas	10/07/2013

Valores

R\$ 105.000,00	Valor Global
R\$ 97.500,00	Valor de Repasse
R\$ 7.500,00	Valor da Contrapartida
R\$ 7.500,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

Delaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

	Valor (R\$)
2012	R\$ 97.500,00

Nome Arquivo	Data Upload	
MAPA 770501.pdf	25/06/2012	Baixar
PLANALTO_770501_2012_MAPA.pdf	17/09/2012	Baixar
Proponente	CNPJ 76.460.526/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
		Detalhar

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

Com 13.654 habitantes, sendo destes 6.068 na área urbana e 7.586 na área rural, um IDH-M de 0,763 e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, o Município de Planalto localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). A renda econômica do Município de Planalto advém basicamente do setor agropecuário, com aptidão para o uso da mecanização agrícola. Por isso, com intuito de melhorar a produtividade e auxiliar a agricultura familiar, esta proposta será destinada para a Aquisição de 01 (um) Trator agrícola, que depois de adquirido será cedido para a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério, que engloba 10 Comunidades Rurais: Distrito São Valério, Ponte do Capanema, Linha Sete de Setembro, Assis Brasil, São Jorge. Outro Verde, Lageado Lambari, Linha São Paulo e Esquina São Paulo, beneficiando diretamente cerca de 220 famílias de pequenos produtores rurais (aproximadamente 880 pessoas). No que se refere à manutenção e organização dos serviços, estas serão de responsabilidade da Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério que terá entre suas obrigações manter em bom estado de conservação o maquinário, além de arcar com os custos de operacionalização. Vale lembrar também que o operador deste trator a ser adquirido é funcionário exclusivo da FUNDEC, São Valério. FUNDEC é apenas uma sigla criada pelo município para designar a Associação de Desenvolvimento comunitário de São Valério, sendo que não existe vinculação alguma desta com a Prefeitura Municipal de Planalto, trata-se apenas de uma colaboração Pública para o desenvolvimento agrícola comunitário. Através da aquisição deste maquinário, espera-se melhorar as propriedades através da aplicação de calcário, cama de aviário, práticas conservacionistas e plantios, elevando também a produtividade, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores pertencentes à Associação, proporcionando maior eficiência e qualidade de trabalho, com custo de produção cada vez mais reduzido, influenciando positivamente no resultado econômico e social das famílias do campo. Como já citado anteriormente, a renda econômica do Município está fortemente atrelada à agropecuária, e sua produção pode ser assim definida: Produção de Soja 40.000 toneladas; Fumo 1.872 toneladas, Trigo 16.430 toneladas, bovinos 30.589 cabeças, eqüinos 131 cabeças, galináceos 523.432 cabeças, Ovinos 772 cabeças e suínos 23.080 (IBGE, 2010).

Justificativa

Objeto do Convênio	Aquisição de Trator Agrícola novo.
Capacidade Técnica e Gerencial	Sim

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf	15/05/2012	Baixar
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial 07-06-2012.pdf	08/06/2012	Baixar

OBTV	
Opera por OBTV	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1256-4	Conta	0066471883
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	27/06/2012 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas	
Data da Proposta	27/04/2012
Data Assinatura	27/06/2012
	12/07/2012

fechar X

Loading Image...

FERNANDO KUHN



6.2653 [Sair do Sistema](#)
[Página Principal](#)

- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas

[PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
 Convênio 770501/2012

- [Dados](#)
- [Programas](#)
- [Participantes](#)
- [Crono Físico](#)
- [Crono Desembolso](#)
- [Plano de Aplicação Detalhado](#)
- [Plano de Aplicação Consolidado](#)
- [Anexos](#)
- [Projeto Básico/Termo de Referência](#)
- [Pareceres](#)
- [NEs](#)
- [T A](#)
- [Ajustes do PT](#)
- [OBs](#)
- [Processo de Compra](#)
- [Contratos](#)
- [Documento de Liquidação](#)
- [Pagamento](#)
- [Registro Ingresso de Recurso](#)
- [Rendimento de Aplicação](#)
- [Prorroga de Ofício](#)
- [Relatórios de Execução](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2012NS004551
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Prestação de Contas Aprovada	Empenhado	sim	Publicação	Publicado
Número do Convênio	770501/2012	Número da Proposta	016880/2012		
Número Interno do Órgão	16880/2012				
Número do Processo	016880/2012				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
--------------	-------------

fechar X

Loading Image...

:RNANDO KUHN



SICONV

2471 [Sair do Sistema](#)[Página Principal](#)

Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Prestação de Contas](#)

Prestação de Contas

22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 770501/2012[Dados](#)[Cumprimento do Objeto](#)[Realização dos Objetivos](#)[Relatórios](#)[Saldo Remanescente](#)[Termo Compromisso](#)[Anexos](#)[Pareceres](#)[Publicações](#)

Prestação de Contas



Objeto do Convênio/Contrato de Repasse

Aquisição de Trator Agrícola novo.

Órgão Concedente

22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

Conveniente/Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ

76.460.526/0001-16

UF

PR

Modalidade

[Contrato de Repasse](#)

Situação

[Prestação de Contas Aprovada](#)

Número

770501/2012

Vigência

27/06/2012 a 27/12/2013

Data Término de Vigência Anterior à Antecipação da PC

27/06/2013

Data Limite p/ Prestação Contas

10/07/2013

Convênio publicado no
DOU em

Data Início de Vigência 27/06/2012

Data Término de
Vigência Atual 27/12/2013

Data Antecipada para
Prestação de Contas 27/06/2013

Data Limite p/ Prestação
de Contas 10/07/2013

Valores

R\$ 105.000,00 Valor Global

R\$ 97.500,00 Valor de Repasse

R\$ 7.500,00 Valor da Contrapartida

R\$ 7.500,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

Delaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
12	R\$ 97.500,00

fechar X

Loading Image...



FERNANDO KUHN

6.2471 [Sair do Sistema](#)

[Página Principal](#)

- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas

[PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 770501/2012

- [Dados](#)
- [Programas](#)
- [Participantes](#)
- [Crono Físico](#)
- [Crono Desembolso](#)
- [Plano de Aplicação Detalhado](#)
- [Plano de Aplicação Consolidado](#)
- [Anexos](#)
- [Projeto Básico/Termo de Referência](#)
- [Pareceres](#)
- [NEs](#)
- [TAs](#)
- [Ajustes do PT](#)
- [Compras](#)
- [Processo de Compra](#)
- [Contratos](#)
- [Documento de Liquidação](#)
- [Pagamento](#)
- [Registro Ingresso de Recurso](#)
- [Rendimento de Aplicação](#)
- [Prorroga de Ofício](#)
- [Relatórios de Execução](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2012NS004551
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Prestação de Contas Aprovada	Empenhado	sim	Publicação	Publicado
Número do Convênio	770501/2012	Número da Proposta	016880/2012		
Número Interno do Órgão	16880/2012				
Número do Processo	016880/2012				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
--------------	-------------

Nome Arquivo	Data Upload	
MAPA_770501.pdf	25/06/2012	Baixar
PLANALTO_770501_2012_MAPA.pdf	17/09/2012	Baixar

Proponente CNPJ 76.460.526/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO Detalhar

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

Com 13.654 habitantes, sendo destes 6.068 na área urbana e 7.586 na área rural, um IDH-M de 0,763 e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, o Município de Planalto localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). A renda econômica do Município de Planalto advém basicamente do setor agropecuário, com aptidão para o uso da mecanização agrícola. Por isso, com intuito de melhorar a produtividade e auxiliar a agricultura familiar, esta proposta será destinada para a Aquisição de 01 (um) Trator agrícola, que depois de adquirido será cedido para a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério, que engloba 10 Comunidades Rurais: Distrito São Valério, Ponte do Capanema, Linha Sete de Setembro, Assis Brasil, São Jorge. Outro Verde, Lageado Lambari, Linha São Paulo e Esquina São Paulo, beneficiando diretamente cerca de 220 famílias de pequenos produtores rurais (aproximadamente 880 pessoas). No que se refere á manutenção e organização dos serviços, estas serão de responsabilidade da Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério que terá entre suas obrigações manter em bom estado de conservação o maquinário, além de arcar com os custos de operacionalização. Vale lembrar também que o operador deste trator a ser adquirido é funcionário exclusivo da FUNDEC, São Valério. FUNDEC é apenas uma sigla criada pelo município para designar a Associação de Desenvolvimento comunitário de São Valério, sendo que não existe vinculação alguma desta com a Prefeitura Municipal de Planalto, trata-se apenas de uma colaboração Pública para o desenvolvimento agrícola comunitário. Através da aquisição deste maquinário, espera-se melhorar as propriedades através da aplicação de calcário, cama de aviário, práticas conservacionistas e plantios, elevando também a produtividade, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores pertencentes à Associação, proporcionando maior eficiência e qualidade de trabalho, com custo de produção cada vez mais reduzido, influenciando positivamente no resultado econômico e social das famílias do campo. Como já citado anteriormente, a renda econômica do Município está fortemente atrelada à agropecuária, e sua produção pode ser assim definida: Produção de Soja 40.000 toneladas; Fumo 1.872 toneladas, Trigo 16.430 toneladas, bovinos 30.589 cabeças, eqüinos 131 cabeças, galináceos 523.432 cabeças, Ovinos 772 cabeças e suínos 23.080 (IBGE, 2010).

Objeto do Convênio Aquisição de Trator Agrícola novo.

Capacidade Técnica e Gerencial Sim

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf	15/05/2012	Baixar
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial 07-06-2012.pdf	08/06/2012	Baixar

OBTV

Opera por OBTV Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1256-4	Conta	0066471883
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	27/06/2012 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	27/04/2012
Data Assinatura	27/06/2012
	12/07/2012

Valor Total do Convênio/Contrato	R\$ 105.000,00
Valor do Repasse	R\$ 97.500,00
Valor de Contrapartida	R\$ 7.500,00
Valor de Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00

Atenção: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio.

[Gerar Arquivo](#)[Voltar](#)



MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Trator Agrícola novo.

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 76460526000116

UF: PR

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Aprovada

NÚMERO: 770501/2012

VIGÊNCIA: 27/06/2012 a 27/12/2013

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 105.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 97.500,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 7.500,00



MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Trator Agrícola novo.

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Aquisição de Trator Agrícola novo.
1.1 - Aquisição de Trator Agrícola novo.

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA:

ANEXOS: (Arquivo: \\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Relatório de Cumprimento e aceitação do objeto.pdf - Data/Hora: 27/06/2013 16:23:45)



ÓRGÃO CONCEDENTE

MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENIENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Trator Agrícola novo.

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): Com 13.654 habitantes, sendo destes 6.068 na área urbana e 7.586 na área rural, um IDH-M de 0,763 e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, o Município de Planalto localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). A renda econômica do Município de Planalto advém basicamente do setor agropecuário, com aptidão para o uso da mecanização agrícola. Por isso, com intuito de melhorar a produtividade e auxiliar a agricultura familiar, esta proposta será destinada para a Aquisição de 01 (um) Trator agrícola, que depois de adquirido será cedido para a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério, que engloba 10 Comunidades Rurais: Distrito São Valério, Ponte do Capanema, Linha Sete de Setembro, Assis Brasil, São Jorge. Outro Verde, Lageado Lambari, Linha São Paulo e Esquina São Paulo, beneficiando diretamente cerca de 220 famílias de pequenos produtores rurais (aproximadamente 880 pessoas).

No que se refere à manutenção e organização dos serviços, estas serão de responsabilidade da Associação de Desenvolvimento Comunitário São Valério que terá entre suas obrigações manter em bom estado de conservação o maquinário, além de arcar com os custos de operacionalização. Vale lembrar também que o operador deste trator a ser adquirido é funcionário exclusivo da FUNDEC, São Valério. FUNDEC é apenas uma sigla criada pelo município para designar a Associação de Desenvolvimento comunitário de São Valério, sendo que não existe vinculação alguma desta com a Prefeitura Municipal de Planalto, trata-se apenas de uma colaboração Pública para o desenvolvimento agrícola comunitário.

Através da aquisição deste maquinário, espera-se melhorar as propriedades através da aplicação de calcário, cama de aviário, práticas conservacionistas e plantios, elevando também a produtividade, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores pertencentes à Associação, proporcionando maior eficiência e qualidade de trabalho, com custo de produção cada vez mais reduzido, influenciando positivamente no resultado econômico e social das famílias do campo. Como já citado anteriormente, a renda econômica do Município está fortemente atrelada à agropecuária, e sua produção pode ser assim definida: Produção de Soja 40.000 toneladas; Fumo 1.872 toneladas, Trigo 16.430 toneladas, bovinos 30.589 cabeças, eqüinos 131 cabeças, galináceos 523.432 cabeças, Ovinos 772 cabeças e suínos 23.080 (IBGE, 2010).

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Foram adquiridos todos os bens conforme previsto no Contrato de Repasse nº 0386723-2/2012 MAPA.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Não.

JUSTIFICATIVA:



MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Técnico	Favorável	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	10/07/2013
-	-	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	10/07/2013

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTOCONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Extrato Conta Corrente.pdf	27/06/2013 16:27:55	Extrato Conta Corrente
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Relação dos Comprovantes de Pagamentos.pdf	27/06/2013 16:28:08	Relação dos Comprovantes de Pagamentos
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Relatório de Cumprimento e aceitação do objeto.pdf	27/06/2013 16:28:17	Relatório de Cumprimento e aceitação do objeto
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Termo de Compromisso.pdf	27/06/2013 16:28:28	Termo de Compromisso
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Declaração de Notificação dos Partidos Políticos.pdf	10/07/2013 10:56:55	Declaração de Notificação dos Partidos Políticos
\\Claudia\PROJETOS 2013\Planalto\Prestação de Contas\MAPA\Convenio 770501-2012\Parte II\Relação de Bens.pdf	10/07/2013 10:57:02	Relação de Bens

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 64384446934
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: MARLON FERNANDO KUHN
JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:
CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM
TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

TERMO DE COMPROMISSO

CONVENENTE/CONTRATADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ÓRGÃO CONCEDENTE MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO	 <p>PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS</p>
---	---



MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 1.424,97

Não há Documentos de Devolução para o Convenente a exibir.



MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 1.424,97

Guia de Recolhimento para o Concedente (GRU - TED)

CNPJ Remte.	CNPJ Dest.	Valor Total
76460526000116	03557406000168	R\$ 1.424,97



ÓRGÃO CONCEDENTE

MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 1.424,97

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 1.424,97

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 1.424,97

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente a exibir.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	27/06/2013	Receita e Despesa do Plano de Trabalho
1	27/06/2013	Físico do Plano de Trabalho
1	27/06/2013	Financeiro do Plano de Trabalho
1	27/06/2013	Pagamentos Realizados
1	27/06/2013	Documentos de Liquidação Incluídos
1	03/07/2013	Bens Adquiridos

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.032.502
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
4113 0577 0136 4700 0182 5500 1000 0325 0213 6544 2753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

TAISA S/A
End: RODOVIA BR 158 KM 533 NR 6460
Município: PATO BRANCO
UF: PR Fone: 4632253344 CEP: 85503310

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS - MQ		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130067225207 13/05/2013 11:51:08
NSC. ESTADUAL 1601389-97	INSC. EST. DO ST	CNPJ 77.013.647/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL REFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		5836	CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 13/05/2013
ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/05/2013
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE / FAX 46-35551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 11:51:03

NATUREZA				
----------	--	--	--	--

CÁLCULO DE IMPOSTOS				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 104.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL TAISA S/A	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário 1	COD. ANTT	PLACA ARU8551	UF PR
ENDEREÇO ROD. BR 158 KM 533 NRO 6460	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160138997	
QUANTIDADE	ESPÉCIE TRATOR AGRICOLA	MARCA NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CD. PROD	DESC. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS IPI
95EL95CR400096	MARCA: NHLA LIN/MOD: 0109TL95 SERIE: L95CR400096 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO TL 95, MOTOR N° 6099581 EIXO HCC20002607, BOMBA 13607H FB, PNEUS 14.9X28 E 18.4X34 PNEUS TRASEIROS 18.4X34, FINAME 1800607, ANO 2013.	0087019090	051	5102	MQ	1	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN			
NSC. MUNICIPAL 1393000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
0-ICMS DIF CFR DCO 3997/98 -	

CONTRATO REPASSE 770501/2012 PROCESSO 0386723-92/ 2012 - MAPA. PROGRAMA PARANÁ - OGU 2012 - APOIO AO EQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO.
ARCA: NHLA CHASSI: ZCCL06651 LIN/MOD: 0109/TL95 SERIE: L95CR400096 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND
MODELO TL 95, MOTOR N° 6099581 EIXO HCC20002607, BOMBA 13607H FB, PNEUS 14.9X28 E 18.4X34
PNEUS TRASEIROS 18.4X34, FINAME 1800607, ANO 2013. COND. PAGTO: 28 DD DATA NF 5349 SILVA MAQUINAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- () Convite n.º _____
 - () T. Preço n.º _____
 - () Concorrência n.º _____
 - (X) Pregão Presencial n.º 015-2013
 - (X) Contrato n.º 041-2013
 - () Aditivo n.º _____
 - () Inelegibilidade _____
 - () Dispensa _____
- Data: 13/05/2013
ca. l.
Chefe do Dpto



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de março de 2013

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levantar hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34..	01	UN	105.000,00	105.000,00
TOTAL					105.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

OBS: Serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contra-partida).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/03/2013, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

EXHIBIT
IN RE: [Illegible]

[Illegible text]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potencia mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34..			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			
-------	--	--	--

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até as 11h30min e a tarde das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Quarto - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valor e quantidade, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força	01	UN	105.000,00	105.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.				
TOTAL				105.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolver valor, quantidade e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à “**marca/modelo do objeto**” ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I,**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sob pena de desclassificação.

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto-Pr., no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao objeto, é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2- Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

15.2- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

15.3- A nota fiscal fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

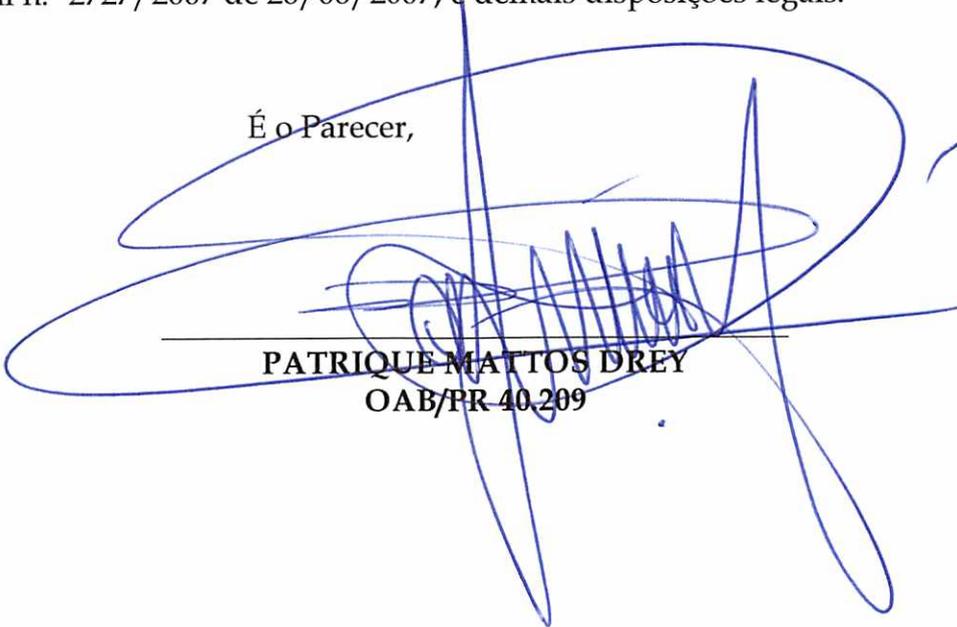
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/04/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valor e quantidade, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força	01	UN	105.000,00	105.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.				
TOTAL				105.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse n° 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **12/04/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolver valor, quantidade e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **“marca/modelo do objeto”** ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I,**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sob pena de desclassificação.

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao objeto, é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2- Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse n° 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

15.2- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

15.3- A nota fiscal fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 01 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potencia mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34..			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			
-------	--	--	--

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até as 11h30min e a tarde das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Quarto - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Editora Jornal de Beltrão S/A CNPJ 95.420.188/0001-33

Aviso
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2012. Francisco Beltrão-PR, 26 de março de 2012. Ivo Antonio Pegoraro - Presidente do Conselho de Administração.

ARSS Associação Regional de Saúde do Suldeste
Fone/Fax: (41) 324-5335 - Bairro Alvorada
E-mail: ar.ress@vixen.com.br
86601-399 - Rua Itaipó, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2013 Data: 27/03/2013

SÚMULA - Acrescenta disposição à Resolução nº 66/2011 de 02/12/2011, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos da ARSS - Associação Regional de Saúde do Suldeste em Assembleia Geral Ordinária aprovou e seu Relatório Antônio Ortina no uso de suas atribuições legais e estatutárias. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder aos ocupantes de cargos em extinção temporário e emprego público um adicional por tempo de serviço correspondente a 1,0% (um vírgula zero por cento) por ano trabalhado, sobre o salário base, sem prejuízo das vantagens estipuladas na Resolução nº 66/2011, e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
Parágrafo Único: Os ocupantes de cargos (a) no tempo de serviço na Associação Regional de Saúde do Suldeste, serão concedidos o Adicional de Tempo de Serviço levando em consideração o tempo trabalhado na Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Suldeste, em 27 de março de 2013.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Praça D. Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Caixa 85.740-000
Fone/fax: 04635561223

DECRETO Nº 093/2013

SÚMULA Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Comissão **AUDR VALENTIN RIGOSO** Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 189/98, 189/98, 197/98, 77/111, 300/02, 330/03 e alterações.

Art. 1º - **NOMEAR** BERNSON ANTONIO BORGES ocupante do Cargo em estágio probatório de Motorista III, Classe A-01 do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes (Nível C-7 do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 071/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, em 01 de abril de 2013.

Aleir Valélin Pigoso
Prefeito

DECRETO Nº 094/2013

SÚMULA Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Provedor em Estágio Probatório. **AUDR VALENTIN RIGOSO** Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 189/98, 189/98, 197/98, 300/02, 77/111, 330/03 e alterações.

Art. 1º - **Nomeia** a servidora **ELIENAI ZEBARA BSH BORGES** para ocupar o Cargo em Provedor de Estágio Probatório, PROFESSOR(A), nível 01, do Grupo Ocupacional 05- Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, em 01 de abril de 2013.

Aleir Valélin Pigoso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA Nº 2596/2013

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Funcionário Municipal Sr. **PEDRO BORGES REBERG**, **MAKILIANDE PARDALIELLO** Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal nº 319/2003 de 19-12-2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010 e Requerimento protocolado sob nº 070/2013 de 06/03/2013.

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar Licença Prêmio por Assiduidade ao funcionário Municipal Sr. **PEDRO BORGES REBERG**, RG nº 9.793.926-9, SSP-PR, CPF nº 201.326.790-03, com remuneração do cargo de Agente de Obras e Construções, no período de 01/04/2013 a 15/06/2013, ou seja 75 (setenta e seis) dias de licença referente ao período aquisitivo de 11/02/2004 a 10/02/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULOMATIAHEIZ Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 2596/2013

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências. **MAKILIANDE PARDALIELLO** Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e vigor, em especial o que contempla do art. 71 II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio Público do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná:
LUIS HONORIO BORGES MEIN RG Nº 3.387.388-2 PRESIDENTE
JOSEMAR C. MARTINS RG Nº 7.852.917-2 MEMBRO
CECELI REBERG DOS SANTOS RG Nº 4.392.837-6 MEMBRO
ALVARO RICCHI RG Nº 4.901.495-3 MEMBRO

Art. 2º - A Comissão ora designada efetuará a conferência de todos os bens listados no Controle Patrimonial do Município, identificando-os com etiquetas específicas, bem como local em que se encontram cadastrados.
Art. 3º - Sobre os bens encontrados e não cadastrados no Patrimônio do Município, deve a Comissão fazer um Relatório, citando o tipo do bem, sua localização, para posterior inclusão e ou exclusão do domínio patrimonial, com sua respectiva identificação.
Art. 4º - Este trabalho de identificação abrange todos os bens do Patrimônio do Município, inclusive aqueles que se encontram disponibilizados a terceiros.
Art. 5º - O trabalho de conferência dos bens do patrimônio do Município de Eneas Marques tem por finalidade o encontro de dados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que deverão ser lançados via sistema TCM, com atualização de seus respectivos valores.

PORTARIA Nº 2596/2013

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências. **MAKILIANDE PARDALIELLO** Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e vigor, em especial o que contempla do art. 71 II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio Público do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná:
LUIS HONORIO BORGES MEIN RG Nº 3.387.388-2 PRESIDENTE
JOSEMAR C. MARTINS RG Nº 7.852.917-2 MEMBRO
CECELI REBERG DOS SANTOS RG Nº 4.392.837-6 MEMBRO
ALVARO RICCHI RG Nº 4.901.495-3 MEMBRO

Art. 2º - A Comissão ora designada efetuará a conferência de todos os bens listados no Controle Patrimonial do Município, identificando-os com etiquetas específicas, bem como local em que se encontram cadastrados.
Art. 3º - Sobre os bens encontrados e não cadastrados no Patrimônio do Município, deve a Comissão fazer um Relatório, citando o tipo do bem, sua localização, para posterior inclusão e ou exclusão do domínio patrimonial, com sua respectiva identificação.
Art. 4º - Este trabalho de identificação abrange todos os bens do Patrimônio do Município, inclusive aqueles que se encontram disponibilizados a terceiros.
Art. 5º - O trabalho de conferência dos bens do patrimônio do Município de Eneas Marques tem por finalidade o encontro de dados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que deverão ser lançados via sistema TCM, com atualização de seus respectivos valores.

PORTARIA Nº 2596/2013

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências. **MAKILIANDE PARDALIELLO** Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e vigor, em especial o que contempla do art. 71 II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio Público do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná:
LUIS HONORIO BORGES MEIN RG Nº 3.387.388-2 PRESIDENTE
JOSEMAR C. MARTINS RG Nº 7.852.917-2 MEMBRO
CECELI REBERG DOS SANTOS RG Nº 4.392.837-6 MEMBRO
ALVARO RICCHI RG Nº 4.901.495-3 MEMBRO

Art. 2º - O presente trabalho deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data desta portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULOMATIAHEIZ Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULOMATIAHEIZ Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dist. Antônia Orzeni Carneiro
Agente Delegado

EDITAL

O Bel. ANTONIO ORZENI CARNEIRO, Agente delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL desta comarca de Marreleiro, Estado do Paraná, dá público conhecimento a quem interessar possa através do presente EDITAL que AUGUSTO VALENGA e esposa DIVA MARIA AIRES VALENGA e JORGE EDEMAR KRIDGES e esposa MARCIA DAS GRACAS AIRES VALENGA KRIDGES, proprietários do imóvel denominado lote 29 (vinte e nove) da Gleba n. 01, do imóvel NOVA PERSEVERANCA, com 202.024,40m² situado no perímetro urbano desta cidade e comarca, matrícula n. 414 do livro n. 2, requer o registro do loteamento denominado "PEDRA BRANCA", aprovados pelo município, Lei n. 2.019/2012 e Decreto n. 2.395/2012, Licença de Instalação do IAP sob n. 14986, planta e memoriais assinados pelo Téc. Agrimensores Navi Aurélio Lorenzetti, CREA n. 964-TD/PR, e Arquiteto Urbanista Edmar Luiz Nava, CAU n. 71013-0, aprovação da COPEL, aprovação da SANEPAR, documentos pessoais, certidões federais, estaduais e municipais; Leis Federais nº 10257/2001, nº 6766/1979 e nº 8015/1973.

O referido é verdade e dou fé.
Barracão, 22 de março de 2013.

ANTONIO ORZENI CARNEIRO
Agente Delegado

LOTEAMENTO PEDRA BRANCA

ANTONIO ORZENI CARNEIRO
Agente Delegado

LOTEAMENTO PEDRA BRANCA

ANTONIO ORZENI CARNEIRO
Agente Delegado

LOTEAMENTO PEDRA BRANCA

PORTARIA Nº 4/2013 de 01 de ABRIL de 2013
LUIZ FERREIRO BANDEIRA Prefeito de Mameléiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confora da Lei Municipal nº 1219 e Decreto nº 1548, considerando o Protocolo nº 44-202 de 06/04/2012, bem como parecer jurídico nº 017/2013 e manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura resolve:

CONCEBER
Art. 1º - Licença Prêmio Assiduidade para a servidora abaixo relacionada, regim estatutário do Quadro Prêmio do Município, no período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Fernanda Cardoso	032.847.309-97	Professora de Educação Infantil	03/04/2007 a 02/04/2012	09/04/2013 a 07/07/2013

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Mameléiro, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.
LUIZ FERREIRO BANDEIRA
Prefeito de Mameléiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/08/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.888/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 - Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 019/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tractor agrícola de pneus novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 - às 09 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERREIRO ALBIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
ESTADO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 04645561226
85.740-000 - E-mail: camara@perolaodeste.pr.gov.br - Fone/D. Diretor: Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2013
SÚMULA Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão. **Ronildo Lang**, Presidente da Câmara Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conjuntamente no Artigo 27, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com o inciso do Artigo 31, inciso XXIX do Regulamento Interno, Lei Municipal nº 300/02, e como Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 642/09 e demais disposições legais.

RESOLVE
Art. 1º - **Nomeia** **MOVEADO** a partir do dia 01/04/2013, o Senhor **LORI BUESIO SCHWINGEL**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Diretor Executivo da Câmara, Nível D-26 da Câmara Municipal de Perola D'Oeste-PR, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2013.
Ronildo Lang
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 09/2013
SÚMULA - Concede férias prêmio aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURICIO BAI Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

NOME	ADMENSAO	FUNCAO	PERÍODO AQUIZITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALCEU TORRES	01/01/04	Vereador	157/04	15/07/13
Edmar Davi	01/02/02	Assessor de Administração	47/09/02 a 02/09/02	15/07/13
			01/04/02	03/04/02

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2013.

MAURICIO BAI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 88/2013
Juarez Votr - Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve
I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a Servidora Terezinha N. S. Zilio, ocupante o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Wilson Forgemari, ocupante o cargo de Diretor Secretária de Saúde, conforme ofício 77 e 78/2013, protocolado com nº 005/16/2013 e 518/2013, para participarem do Encontro Paranaense dos Gestores Municipais dos SUS, na cidade de Curitiba-PR nos dias 02 e 03 de abril de 2013.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2013.

Juarez Votr
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CONTO: 75010000000000000000
RUA BARÃO DE CARIACAS, 130
CEP: 82620-000 - VITORINO, PR

DESPA Nº 1/2013 - 01
Processo Administrativo: 15513
Processo de Licitação: 12203
Dia do Preterito: 10/2012

NOTA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTORA EM CONCURSO Nº 1/2013

Modelo - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 2012

Modelo - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 2012

Modelo - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 2012

Modelo - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 2012

Modelo - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 2012



Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação, pelo menor preço ofertado, de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares destinados a secretaria municipal de saúde, mediante especificação constante no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 28 de março de 2013.
RODRIGO BALDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O Município de Planalto, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº 015/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUIHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2013

Processo Administrativo nº 015/2013. Credenciamento. Objeto: "Chamamento público para recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar de cooperativas e associações para atender nos alunos matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil, ensino fundamental da rede pública municipal de ensino no Município de Pontal do Paraná-PR."

Os interessados poderão retirar o Edital de Credenciamento, a partir de 27 de março de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rodovia PR 407 - km 19, Balneário Praia de Leste - CEP 83.255-000 (fone) 41 -3972- 7025, em Pontal do Paraná-PR, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná-PR, 25 de março de 2013.
EDGAR ROSSI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-SRP

Processo Licitatório nº 020/2013 - Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Programas de Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde." pelo período de 12 (doze) meses." Abertura: 15 de abril de 2013, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná-PR, 27 de março de 2013.
EDGAR ROSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013 - PMSMS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 do Edital, destinados ao preparo da Merenda Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos Pré-Escolares, nos EJA's - Educação para Jovens e Adultos e nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de São Mateus do Sul. Tipo da Licitação: Menor Valor Total, por Lote. Recebimento das Propostas: do dia 02/04/2013 até às 08:30 horas do dia 12/04/2013. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 12/04/2013. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:00 horas do dia 12/04/2013. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013040200183

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação -em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Local: www.bbmnet.com.br - acesso Identificado no link - licitações.

São Mateus do Sul-PR, 27 de março de 2013.
CLOVIS GENESIO LEDUR
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

A Prefeitura do Município de Califórnia, através do Pregão, nomeado pela Portaria nº 011/2013, devidamente autorizada pela Prefeita do Município e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo Menor preço unitário para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal. O recebimento e protocolo dos envelopes se dará até às 09 horas do dia 16 de abril de 2013. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia-PR, 27 de março de 2013.
JOSÉ VAGULA FILHO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

Processo nº 012/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Sistema Educacional visando a implementação de Políticas Educacionais destinadas aos alunos matriculados na educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal, inclusive com o fornecimento de material didático (livros) para alunos, pais e professores, durante o exercício de 2013, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases. Data e hora: 19 de abril de 2013 às 9 horas. Informações, Edital e seus anexos, na Sala da CPL da SEE/CT (trazer "pen drive" ou CD virgem), situada na Av. José Marques Fontes, nº 21, Bairro Santa Rosa - Caruaru - Pernambuco, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do mesmo (por meio digital) no horário das 07 às 13h. Fone/fax CPL/SEE/CT: (81) 3724 7956, e-mail: cpleducacao@hotmail.com.

Caruaru, 1º de abril de 2013.
FLÁVIO LOPES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DESPACHO DO PREFEITO

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013. Que tem como objeto aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para manutenção da frota de veículos municipal e consumo de diversas secretarias do município. Em favor da empresa: ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ nº 04.122.551/0001-89. São João, 01 de Abril de 2013 - José Genaldy Ferreira Zumba - Prefeito. Informações: Rua Augusto Peixoto, 31. Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00h.

JOSÉ GENALDY FERREIRA ZUMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terezinha e do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha/PE comunica a quem possa interessar que será realizado, Pregão Presencial nº 1/2013. No dia 16.04.2013 às 10:00h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnico Contábil e Administrativa para Processamento da Execução Orçamentária Contabilidade Pública destinados a atender a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser adquirido, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Terezinha/PE, Fone: (87) 3792.1156.

Terezinha-PE, 1º de abril de 2013.
ROMUALDO LUIS SOARES DE MEDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE comunica a quem possa interessar que será realizado, Pregão Presencial nº 1/2013. No dia 16.04.2013 às 08:00h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnico Contábil e Administrativa para Processamento da Execução Orçamentária Contabilidade Pública destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Terezinha/PE, Fone: (87) 3792.1156.

Terezinha-PE, 1º de abril de 2013.

ROMUALDO LUIS SOARES DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tupanatinga - PE, torna pública a análise e julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório nº 018/2013. A CPL decidiu por INABILITAR a empresa Construmar Engenharia LTDA CNPJ: 17.447.279/0001-59 e HABILITAR a empresa Seta Construções LTDA - ME CNPJ: 10.600.699/0001-84. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Caso não haja interposição de recursos, fica marcado a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 08 de abril de 2013 às 09:00 horas, local: sala da CPL, sito à Rua Santos Dumont, 49 - Centro - Tupanatinga - PE.

MARIA DE LOURDES BESERRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Objeto: Contratação Empresa especializada para serviço de limpeza pública, varrição, podas de árvores, conservação de Praças, Cemitérios e Logradouros, pintura de meio-fio, capina, coleta de lixo doméstico, hospitalar e retirada de entulhos destinando-os aos locais apropriados. Abertura: 18/04/2013 às 08:00h. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar - PNAE (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental). Abertura: 18/04/2013 às 11:00h. Maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro nº. 691, Centro, Aroazes - PI, Telefone (0xx89)3436-1221.

Aroazes-PI, 1º de abril de 2013.
ADAIL SANTOS FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

O Município de Oeiras - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Abertura: 17/04/13 às 07:30 h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Localidade Canto Fazenda Frade. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI. Cópia do Edital: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

O Município de Oeiras - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Abertura: 12/04/13 às 07:30 h. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Fonte de Recursos: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI, para o exercício financeiro de 2013. Cópia do Edital: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

O Município de Oeiras - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

PROponente: TAISA S/A
CNPJ N° 77.013.647/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31601389-97
ENDEREÇO: ROD. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE:46 3225 3344
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PR

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de Trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr. 09 de abril de 2013.



IRINEU LUIZ MORESCO

IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.545.319-2
CPF: 074.320.540-
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

77.013.647/0001-82
TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROponente: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Endereço: Rod. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE: 46 3225 3344
Município: Pato Branco - EST. PR

Credenciamos o Sr. Jair Antonio Peres Machado, portador da cédula de identidade sob nº 4.597.715-3 e CPF sob nº 465.304.799-53, participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 09 de abril de 2013



Irineu Luiz Moresco
IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.545.319-2
CPF: 074.320.540-53
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

77.013.647/0001-82
TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



P

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 08/11/93

ASSINATURA
 JAIR ANTONIO PERES MACHADO

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.597.715-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JAIR ANTONIO PERES MACHADO

Nº de inscrição: 465304799-53

Data de Nascimento: 07/09/66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.597.715-3
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2012

NOME: JAIR ANTONIO PERES MACHADO

FILIAÇÃO: JOÃO PERES MACHADO
 IGNES MACHADO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
 C.NASC=21872, LIVRO=28, FOLHA=91

CPF: 465.304.799-53

CURRBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
ENDEREÇO: ROD. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE:46 3225 3344
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PR

O representante legal da empresa o Sr. IRINEU LUIZ MORESCO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Pato Branco 09 de abril de 2013

IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.545.319-2
CPF: 074.320.540-53
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



Município de Planalto
Pregão Presencial 15/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.013.647/0001-82 Fornecedor : TAISA S/A

E-mail: vendas@taisa.com.br

Endereço : ROD. BR 158, KM 533 6460 - VILA ESPERANÇA - PATO BRANCO/PR - CEP 85503-310

Telefone: 46 3225 33 44 Fax: 46 3225 4020 Celular: 46 9972 0150

Inscrição Estadual: 31601389-97

Contador: OSVALDO BERTUOL

Telefone contador: 46 9101 0808

Representante: IRINEU LUIZ MORESCO

CPF: 074.320.540-53

RG: 1.545.319-2

Endereço representante: RUA BELO HORIZONTE 355 - PINHEIROS - PATO BRANCO/PR - CEP 85504-380

Telefone representante: 46 9972 0268

E-mail representante: irineu@taisa.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 602 - TAISA S/A - PATO BRANCO/PR

Conta: 1880-2

Data de abertura: 1/9/1999

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4 potencia mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34..	1,00	UN	105.000,00	NEW HOLLAND	105.000,00	105.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 105.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 105.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



[Handwritten Signature]
TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82



77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

MAIOR PRODUTIVIDADE E MAIOR ECONOMIA: O MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO DA CATEGORIA.

A New Holland desenvolveu o trator perfeito para as multitarefas da sua fazenda. Linha TL Exitus, o multiuso que oferece o melhor custo/benefício, por ter a maior produtividade com o menor consumo de combustível, além da melhor tração da categoria. Esse trator foi desenvolvido com a tecnologia New Holland para atender às necessidades de força e desempenho dos clientes mais exigentes.





NEW HOLLAND. A REDE DE CONCESSIONÁRIOS MAIS BEM ESTRUTURADA DO BRASIL.

Com uma rede de concessionários distribuídos por todo o País, a New Holland oferece uma assistência técnica com profissionais treinados na fábrica e peças genuínas para o melhor rendimento de suas máquinas e a maior produtividade para o agricultor.



No seu concessionário:



www.newholland.com.br

New Holland Brasil

Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 – CEP 81450-903
Cidade Industrial – Telefone: (41) 2107-7111
Curitiba – Paraná – Brasil

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*. Alguns opcionais são produzidos somente sob encomenda.

BRD1593 – 01/2013 – Impresso no Brasil



**Serviço de atendimento
ao cliente New Holland.
24 horas por dia,
7 dias por semana.**

O Top Service é a nossa central de relacionamento com o cliente. É mais um canal de comunicação da New Holland para falar com o produtor. Esse contato direto significa mais agilidade no atendimento e mais facilidade para você. Top Service. É a New Holland cada vez mais próxima de você.



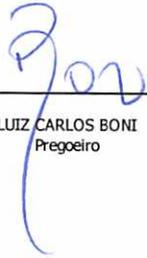
Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2013

Equipam:

Página: 1

Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura

Lote: 0001	Item: 0001	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4	Marca: New Holland	Quantidade: 1,00
Fornecedor	2259	TAISA S.A.		
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		105.000,00		
1		104.500,00		


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


TAISA S.A.
JAIR ANTONIO PERES MACHADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

DATA: 12/04/2013

EMPRESA: TAISA S/A.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **27/07/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **10/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/08/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021647
Nome: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.
Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77013647/0001-82, 77013647/0001-82

Razão Social: TAÍSA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Endereço: RODOVIA BR 373 KM 340 / ESPERANCA / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040911320292446706

Informação obtida em 09/04/2013, às 11:32:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

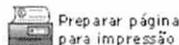
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:56:06 do dia 11/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2013.
Código de controle da certidão: **B36C.8EBA.C221.F520**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9964293-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.013.647/0001-82

Nome: TAISA S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/05/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TAISA S/A
CNPJ/CPF...: 77.013.647/0001-82
CADASTRO...: 000001393000
ENDEREÇO..: * VIA LATERAL DORICO TARTARI, 006460 - FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27 de Fevereiro de 2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004276/2013
Código de autenticidade da certidão: 207466091207466

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.013.647/0001-82
Certidão n°: 23412057/2013
Expedição: 28/02/2013, às 09:19:19
Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.013.647/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One is a simple vertical line with a circle at the top, and the other is a more complex, stylized signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000102013-14021647

Nome: **TAISA S/A**

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.

Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A. - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BR. 373 Km 340, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, cereais e insumos, serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II. Capital social e ações.

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão, preferência na sua aquisição, na proporção das que possuírem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia: a)-em caso de acordo comum, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; b)-em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembléias Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembléia geral ou ao seu impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembléias instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

Parágrafo único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. **Parágrafo único** - Prevalendo o empate na segunda Assembléia, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. **Parágrafo 1º** - O prazo da gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maioria brasileiros, cabendo a estes os poderes predominantes.

1

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO



Art. 15º - A Assembléa Geral Ordinária anual fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo único** - A juízo da Assembléa Geral poderá se atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembléa Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; VI - onerar bem móveis pertencentes a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas a deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembléa Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembléa Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a)-5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b)-25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c)-o restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembléa Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléa Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou o seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembléa Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 30 de abril de 1997


Guérino Zanón
Presidente


Humberto Paulo Ferri
Secretário

2







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/97

SOB O NÚMERO:
971250839

Protocolo: 971250839


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2012, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 16/04/2012, página 35, 17/04/2012 página 34, 18/04/2012 página 46 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 17/04/2012, página B1, 18/04/2012 página B1, 19/04/2012 página B1, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 83,84% (oitenta e três, vírgula oitenta e quatro por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instaladas as assembléias e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 27 de abril de 2012, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2012 à 30 de abril de 2015 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2012; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2012 à 2014; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração da denominação social da sociedade; b) Alteração do Art. 1º do Estatuto Social em função da mudança da denominação social da sociedade; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Pato Branco, 10 de abril de 2012. Irineu Luiz Moresco. Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 21/03/2012, página 57 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 21/03/2012, página B5. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, que de acordo com o art. 23º, item I do Estatuto Social, que antes de qualquer destinação do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda, e não sendo criada a provisão para Reserva Legal em função das provisões anteriores terem já atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o item III do artigo 23º do Estatuto Social, ficando o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 1.318.104,30 (Hum milhão, trezentos e dezoito mil, cento e quatro reais e trinta centavos) a disposição da Assembléia quanto a sua destinação. Após amplamente debatido o assunto, a Assembléia aprovou o valor de R\$ 173.097,74 (Cento e setenta e três mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) a ser distribuído aos acionistas, a título de Dividendos, na

1

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SINISTRADO

03

A Serventia Notarial) SELLO DE AUTENTICIDADE FOLHADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO
Segundo Ofício	
Tabellionato Paracana	
Rua Caramuru, 327	
PATO BRANCO - PR	
U T E N T I F I C A Ç Ã O	12 MAR. 2013
	CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PEDRO ERVINO PARACENA Notário

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

proporção da participação de cada um no capital social da sociedade. De acordo com o que determina o Art. 205 da Lei nº 6.404/76, os dividendos, ora aprovados, serão levados a créditos dos acionistas e será pago ao longo dos próximos 8 meses, portanto dentro do exercício social conforme previsto na legislação. O saldo remanescente do líquido do exercício, após deduzido o valor dos dividendos ora aprovados, no valor de R\$ 1.145.006,56 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, seis reais e cinquenta e seis centavos), foi aprovado, por unanimidade, a transferência para Reserva de Lucros. Dando seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da **Diretoria** para a gestão no período de **1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2015**, sendo **reeleitos** para: **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e **Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 13.595 SSP/RS e CPF 012.501.910-68. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2012, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e para o Diretor Financeiro será de 08 (oito) salários mínimos por mês. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do **Conselho Fiscal** e seus suplentes, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram **reeleitos**, para os **Exercícios de 2012 a 2014**, como **Membros Efetivos** do **CONSELHO FISCAL** os senhores: **OSMAR DAGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuã 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como **suplentes** foram **reeleitos** os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembléia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes a assembléia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Logo após passou-se à Assembléia Geral Extraordinária, em seu item "a", que trata da mudança da denominação social da sociedade, onde a Diretoria destacou da necessidade desta alteração, eliminando a expressão "comércio de máquinas agrícolas", em função aos novos produtos que a empresa tem exclusividade de venda na região sul do País, que a nova denominação social **TAISA S/A**, cai melhor na documentação perante revendedores de outras marcas. A proposição foi, pela

2

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

03

A U T E N T I C A C Ã O	Serventia Notarial	12 MAR. 2013	CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PEDRO ERVINO PARACENA Notário
	Segundo Ofício Fabelloneo Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR		
			SELECIONADO AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

2

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

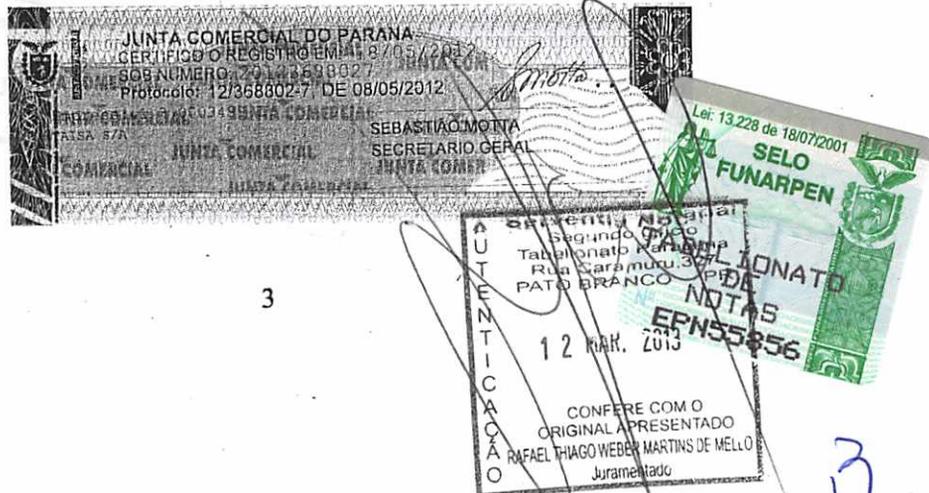
ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembléia, aprovada por unanimidade, alterando-se a denominação social para **TAISA S/A**. Em função da presente mudança da denominação social da sociedade, o artigo 1º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A TAISA S/A rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis". Em outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr. Presidente colocou a assembléia uma proposta recebida da empresa BRAMAX, para a abertura de uma empresa, como concessionária do produto máquinas industriais da marca FOTON, para as regiões Sudoeste e Oeste do Estado do Paraná, onde a empresa TAISA S/A, terá uma participação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e os restantes 49% (quarenta e nove por cento) serão ofertados, de preferência aos próprios acionistas da TAISA S/A. Havendo sobra de ações, estas serão oferecidas a pessoas a terceiros, de livre escolha pela Direção da Taisa S/A. O capital social proposto para essa nova sociedade será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e terá sua sede social na cidade de Pato Branco-PR e uma filial na cidade de Cascavel-PR. Também foi debatida a forma de integralização do capital social, que ficará a cargo da direção da Taisa S/A, a qual será formalizada em Reunião de Diretoria e levada ao conhecimento de todos os acionistas, inicialmente, e a terceiros se necessário, para complementação do capital social. A proposição foi aprovada por unanimidade pela Assembléia. Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. aa:), Nelson Antônio Hartmann, Alcides Renosto, Osmar Dagios, Luiz Fernando Guerra, Armando Werner, Jairo Biezu, Roberto Hasse, Antonio Ivo da Cruz, José Antônio Haas, Irineu Luiz Moresco, Olcir Antonio Amadori, João Batista Cigolini, Nestor Lachmann, Agenir Benito Zandoná, Alceu Brandelero Toffoli e Vinicius Werner. CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 059 e 061 do livro de Atas das Assembléias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 27 de abril de 2012.


Irineu Luiz Moresco
Presidente


Osvaldo Bertuol
Secretário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.013.647/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/1975
NOME EMPRESARIAL TAISA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 158 KM 533	NÚMERO 6460	COMPLEMENTO CXPST 444	
CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2013** às **11:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Endereço: Rod. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE:46 3225 3344
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 09 de abril de 2013



[Handwritten Signature]

IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.545.319-2
CPF: 074.320.540-53
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
ENDEREÇO: ROD. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE: 46 3225 3344
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 09 de abril de 2013

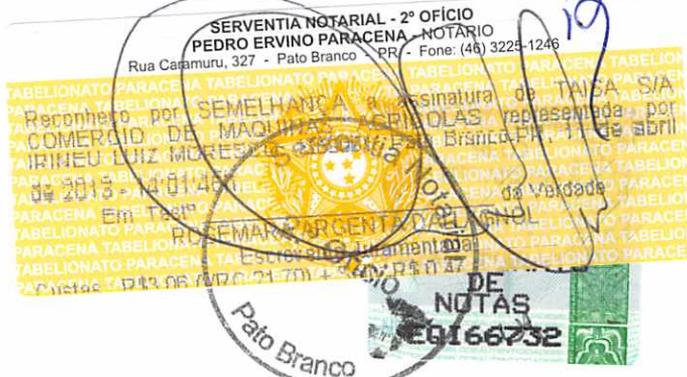



IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.645.319-2
CPF: 074.320.540-53
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-82
TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

PROPONENTE: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
ENDEREÇO: ROD. BR 158-KM 533, No. 6460 - FONE:46 3225 3344
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - EST. PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJº 01.837.015/0001-71

Endereço: AV. RUBEM CESAR CASELANI, 2056 - Telefone: 46 3543 2308

Cidade: REALEZA

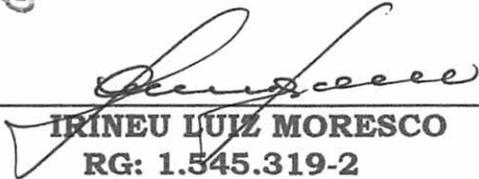
Estado: PARANÁ

Distancia da sede do Município de Planalto: 28 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Pato Branco 09 de abril de 2013


IRINEU LUIZ MORESCO
RG: 1.545.319-2
CPF: 074.320.540-53
DIRETOR COMERCIAL
TAISA S/A

77.013.647/0001-
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POST.
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 855
PATO BRANCO

TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Rod. BR 158 - KM 533 No. 6460
Pato Branco - PR - 85503-310
Telefone (046) 3225-3344 Fax: (046) 3225-4020
www.vendas@taisa.com.br



Pato Branco 09 de abril de 2013
Escr. presente. Juramento

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2013

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2258-4 TAISA S.A.								
				CNPJ: 77.013.647/0001-82	Telefone:	Status: Habilitado	104.500,00	
Lote 001 - Lote 001							104.500,00	
001	8200 Trator agrícola de pneus, novo, fabricação na	UN	1,00	Habilitado	New Holland	104.500,00	104.500,00	*
VALOR TOTAL:							104.500,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 15/2013

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 12/04/2012

Data julgamento: 12/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.013.647/0001-82	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Trator agrícola de pneus, novo, fab	UN	1,00	104.500,00 *	New Holland
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			104.500,00	

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - TAISA S.A.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

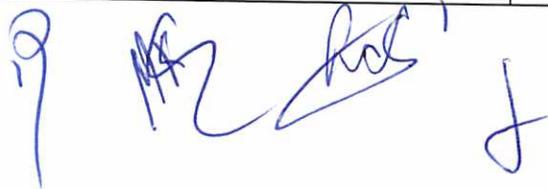
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **TAISA S/A., SR. JAIR ANTONIO PERES MACHADO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TAISA S/A.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.	New Holland	UN	01	104.500,00	104.500,00
TOTAL							104.500,00



Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TAISA S/A.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa TAISA S/A., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.013.647/0001-82, situada na ROD. BR 158, KM 533, Vila Esperança, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



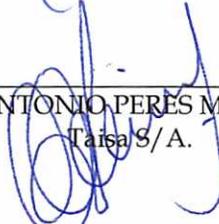
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



JAIR ANTONIO PERES MACHADO
Taísa S/A.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

TAISA S/A.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.	104.500,00

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O presente Processo de Licitação nº 015/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 17 de abril de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor da empresa **TAISA S/A.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Taísa S/A., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: TAISA S/A. devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.013.647/0001-82, com sede à Rod BR 373 KM 340, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 1.545.319-2 SSP/PR, e do CPF sob n.º 074.320.540-53, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n° 355, Bairro Pinheiros, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potencia mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros	NEW HOLLAND TL95E	104.500,00	104.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		18.4x34..		
TOTAL				104.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até as 11h30min e a tarde das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Quarto - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 6302610-7
RG 12.484.300-8/PR
CPF 310.218.690-00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Taísa S/A., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TAISA S/A. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.013.647/0001-82, com sede à Rod BR 373 KM 340, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.545.319-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 074.320.540-53, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 355, Bairro Pinheiros, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, potencia mínima 100 CV, 3º ponto, faróis auxiliares, capota e arco de segurança, embreagem dupla, caixa de cambio sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.400 kgf, comando com bomba independente, tomada de força independente, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros	NEW HOLLAND TL95E	104.500,00	104.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		18.4x34..		
TOTAL				104.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até as 11h30min e a tarde das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao objeto supramencionado, ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros atinente ao Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Quarto - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA e do Município de Planalto (recursos de contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2392	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000814
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Planalto:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013

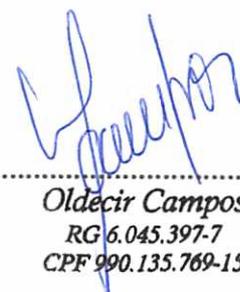


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-4/PR
CPF 310.719.690-83

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0332

Página 58 / 070

Nesta

A empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de qualificação, referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2013.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.7 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93
(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)
DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de confiança, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Pato Branco.
Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Pinhal de São Bento – PR e a empresa SANTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2013 – Pregão Presencial nº 12/2013.
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico junto aos Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, e ainda perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, bem como de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
001003	04.091.0401.2004	3390390000	000	36.000,00	

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.
FORO: Comarca de Ampére – PR.
Argeu Antonio Geitenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Pinhal de São Bento – PR e a empresa BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2013 – Pregão Presencial nº 13/2013.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para ser utilizado pelos diversos setores da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 116.530,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
0450	03002	04.122.040.12-008	33.90.30.00.00	000	661.000,00
1180	05002	12.361.120.12-021	33.90.30.00.00	103	87.775,00
2170	08002	10.301.100.12-042	33.90.30.00.00	303	189.500,00

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.
FORO: Comarca de Ampére – PR.
Argeu Antonio Geitenes – Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 008/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de poliguidaste, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Librelato S. A. Implementos Rodoviários
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 18 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2013, lavrada em 12 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus (New Holland TL95E), destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Taisa S/A.
VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 016/2013, lavrada em 19 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina e caminhão, tipo trator esteira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, carregadeira, caminhão caçamba, caminhão plataforma e caminhão guindaste a ser utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Construtora Casagrande Ltda.
ITENS: 01.05
VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
EMPRESA: Nelsi Terezinha Molec Zanettin
ITEM: 06
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.
ITENS: 02.03
VALOR: R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).
EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
ITEM: 04
VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.
ITEM: 07
VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 23 de abril de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 011/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeccões Ltda.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
VALOR TOTAL: R\$ 14.924,32 (quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA: 24 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Abril de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0332

Página 59 / 070

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 012/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Francieli Galhardo

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 37.638,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais)

EMPRESA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 76.338,00 (setenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais)

DATA: 24 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus (New Holland TL95E), destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TAISA S/A.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TAISA S/A, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.013.647/0001-82, situada na ROD. BR 158, KM 533, Vila Esperança, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 015/2013 de 01 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina e caminhão, tipo trator esteira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, carregadeira, caminhão caçamba, caminhão plataforma e caminhão guindaste a ser utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Situação: Classificada

2.2 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

2.3 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.4 CAW SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Situação: Classificada

2.5 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA.

Situação: Classificada

2.6 CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA.

Situação: Classificada

2.7 NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN

3. Empresas Vencedoras:

3.1 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.125.716/0001-00, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 660, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 01,05, totalizando o importe de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

3.2 NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.606.872/0001-11, com sua sede social à Rua Oswaldina Hoffmann, nº 269, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 06, totalizando o importe de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

3.3 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02,03, totalizando o importe de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

3.4 CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 04, totalizando o importe de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

3.5 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.787.626/0001-03, com sua sede social à Av. Porto Alegre, esquina com PR 281, s/nº, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 07, totalizando o importe de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 016/2013 de 08 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

CONVITE Nº 008/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Librelato S. A. Implementos Rodoviários

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de políguindaste, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Taísa S/A.

OBJETO: Aquisição de trator agrícola de pneus (New Holland TL95E), destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Casagrande Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de trator esteira (800 horas) e escavadeira hidráulica (300 horas), a ser utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0332

Página 58 / 070

Nesta

A empresa CNPJ nº DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de qualificação, referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2013.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.
Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente
ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA-CNPJ-ENDEREÇO-TELEFONE)

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº

e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.7 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V-MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(NOME DA EMPRESA-CNPJ-ENDEREÇO-TELEFONE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº

, sediada à, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos

inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Pato Branco.

Local e data.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da proponente

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SANTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico junto aos Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, e ainda perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, bem como de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Corta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
250	001003	04.091.0401.2004	3390390000	000	36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2013-Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para ser utilizado pelos diversos setores da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 116.530,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Corta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
0490	03002	04.122.04012-008	33.90.30.00.00	000	661.000,00
1180	05002	12.361.12012-021	33.90.30.00.00	103	87.775,00
2170	06002	10.301.19012-042	33.90.30.00.00	303	189.500,00

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de polígrafo, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Librelato S. A. Implementos Rodoviários

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 18 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2013, lavrada em 12 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator agrícola de pneus (New Holland TL95E), destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Taisa S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 18 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 016/2013, lavrada em 19 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina e caminhão, tipo trator esteira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, carregadeira, caminhão caçamba, caminhão plataforma e caminhão guindaste a ser utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Construtora Casagrande Ltda.

ITENS: 01,05

VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

EMPRESA: Nelsi Terezinha Molec Zanellin

ITEM: 06.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITENS: 02,03.

VALOR: R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

ITEM: 04.

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

ITEM: 07.

VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

DATA: 23 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Empresa: A. C. Oliveira Confecções Ltda.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 14.924,32 (quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA: 24 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/000
Praça São Francisco de Assis, 1583 -
e-mail: planalto@rtine.com
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8100
PLANALTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de
sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN
01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011
empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repas
0386723-92/2012/MAPA/CAIXA, não possui em seu quadro societário serv
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de econon
mista.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2013, efetuado para aquisição de trator agrícola de pneus, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0386723-92/2012/MAPA/CAIXA, cuja empresa vencedora foi Taisa S/A, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL